

Lei nº 1008, de 10 de março de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 14.093.00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 14.093.00 (catorze mil e noventa e três cruzeiros) para pagamento de diferença de proventos ao Sr. Francisco de Oliveira Lima, Diretor Geral da Prefeitura, aposentado, correspondente aos meses de setembro a dezembro de 1959.

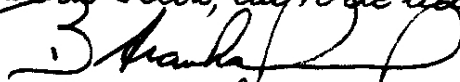
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 2.093,00 a verba 5-1-1/8-76-4 - item XI do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- | | |
|--|-----------|
| a) - da anulação de que trata o artigo anterior | 2.093.00 |
| b) - do saldo das anulações de que trata o artigo 2º da Lei nº 984, de 18 de Janeiro de 1960 | 12.000.00 |

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 10 de março de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de março de 1960.

Secretário